



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 410/88

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a doar área de terra que especifica, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor JOSÉ DANSIERI, uma área de terra medindo 3.600 M², situada a margem da Rodovia MT 644 Naviraí/Dourados, na altura do Km. 01, tendo seu marco nº 01, encravado à margem da estrada, daí saindo em linha reta a esquerda, em ângulo de 90º graus, confrontando com Dansieri e Cia. Ltda, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o marco nº 02, daí deflete a esquerda com ângulo de 90º graus, confrontando novamente com Dansieri & Cia Ltda, numa distância de 60,00 metros daí deflete à esquerda com o mesmo ângulo e mesmo confrontante na distância de 60,00 metros, até encontrar o marco nº 04, e deste indo com mesmo ângulo e mesma distância até o marco nº 01, ponto inicial e final do levantamento.

§ 1º- A Escritura Pública de Doação, deverá ser lavrada e registrada em Cartório, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar-se da data de publicação desta Lei.

§ 2º- No caso de ocorrer inadimplência do disposto no parágrafo anterior, a área de terras mencionada no "caput" deste artigo, reverterá ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 1.988.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

de Navina, sob n.º 689

de 26 | 06 | 1938

Quirós

(o) Responsável